



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SERTÃOZINHO - 0125

[2001 a 2500 processos]

Entre os dias 12 e 13 do mês de dezembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 13/2017, divulgado em 10/10/2017 no DEJT (Edição 2331/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 1). Presentes o Juiz Titular WELLINGTON CESAR PATERLINI e a Juíza Substituta Auxiliar Fixa ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
Jurisdição Atendida:	BARRINHA, PONTAL, SERTAOZINHO, DUMONT
Lei de Criação:	9.698/98
Data de Instalação:	28/05/1999
Data de Instalação do PJE:	25/06/2014
Data da Última Correição:	19/08/2016
Acervo Físico/Acervo Total:	27 %
Acervo PJe/Acervo Total:	73 %



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
WELLINGTON CESAR PATERLINI	11/12/2000

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
17/08/2016 a 15/09/2016	FERIAS
06/03/2017 a 17/03/2017	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
17/04/2017 a 16/05/2017	FERIAS
21/08/2017 a 19/09/2017	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/08/2016 a 04/12/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO	07/01/2016 a 19/12/2016
ROSILENE DA SILVA NASCIMENTO	07/01/2017 a 04/12/2017

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
19/09/2016 a 18/10/2016	FERIAS
17/05/2017 a 15/06/2017	FERIAS
06/09/2017 a 06/09/2017	PLANTAO JUDICIARIO COMPENSACAO
20/09/2017 a 19/10/2017	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ALESSANDRA MOREIRA ZAGUI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	20/05/2005
ANA PAULA FERREIRA DE MENEZES SOARA	AJA	FC-04 ASSISTENTE TECNICO DE VARA DO TRABALHO	01/09/2008
ANGELICA PEREIRA VALENTI	TJA	FC-04 CALCULISTA	22/05/2017
ELISA MARIKO YAMADA	AJA	-	02/05/2001
GUILHERME BARONI LEITE	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	19/02/2015
JAIME ROBERTO LUIZ	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	10/03/2008
LEIDE FATIMA ZAMPRONIO	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	28/05/1999
ROCHELLE LE SENECHAL	AJJ	-	02/10/2014
ROSELI CONCEICAO FERNANDES	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/06/2009
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			0



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	11
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	5
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	4
TOTAL	22



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CAIO CESAR SANTOS ANDRADE	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017
HIAGO BARTOLETTI MACHADO DE PAIVA MAGALHAES	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/10/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
WELLINGTON CESAR PATERLINI	38

SERVIDORES	HORAS
ANA PAULA FERREIRA DE MENEZES SOARA	90
JAIME ROBERTO LUIZ	15



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.407	1.252	1.380
	Aguardando encerramento da instrução	899	854	940
	Aguardando prolação de sentença	208	158	136
	Aguardando cumprimento de acordo	519	429	446
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.559	1.560	1.568
	Pendentes de finalização		4.589	4.252
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	630	483	761
	Liquidados pendentes de finalização na fase	392	291	382
	Pendentes de finalização	1.023	774	1.144
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.655	1.440	1.310
	Encerrados pendentes de finalização na fase	67	119	59
	Pendentes de finalização	1.722	1.561	1.376
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	22	62	32
TOTAL		7.356	6.650	7.016



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	176	201	44
Exceções de Incompetência	42	15	45
Antecipações de Tutela	268	299	33
Impugnações à Sentença de Liquidação	36	45	23
Embargos à Execução	68	49	52
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	5	5	11
TOTAIS	595	614	208



6 - RECURSOS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	886	877	225
Recurso Adesivo	101	83	51
Agravo de petição	45	34	20
Agravo de Instrumento	5	4	8
TOTAIS	1.037	998	304



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	269	264	206	229
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	2.383	515	363	475
Total / Média	2.652	489	326	450

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	264	279	212	239
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	2.224	545	371	492
Total / Média	2.488	516	332	465

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	158	27	24	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.450	63	35	44
Total / Média	1.608	59	33	42

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	33	281	266	630
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	508	239	279	498
Total / Média	541	241	277	507

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	712	2.151	1.833	2.209
Do início ao encerramento da execução - ente público	55	2.165	1.076	2.347
Total / Média	767	2.152	1.747	2.219

*Do início até a extinção da execução

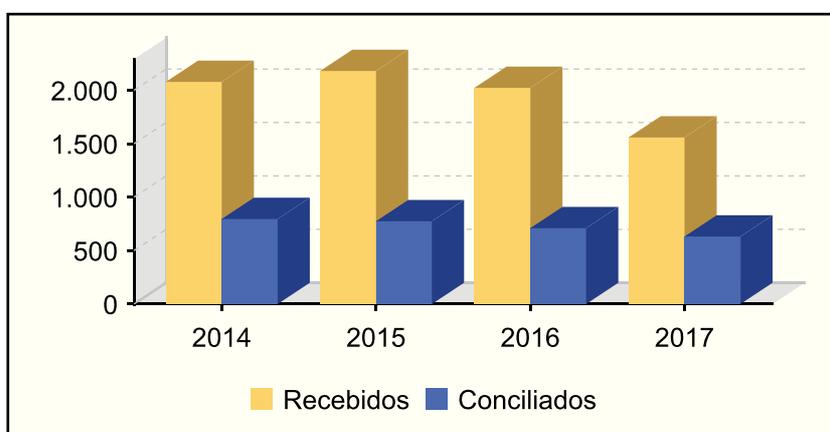


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

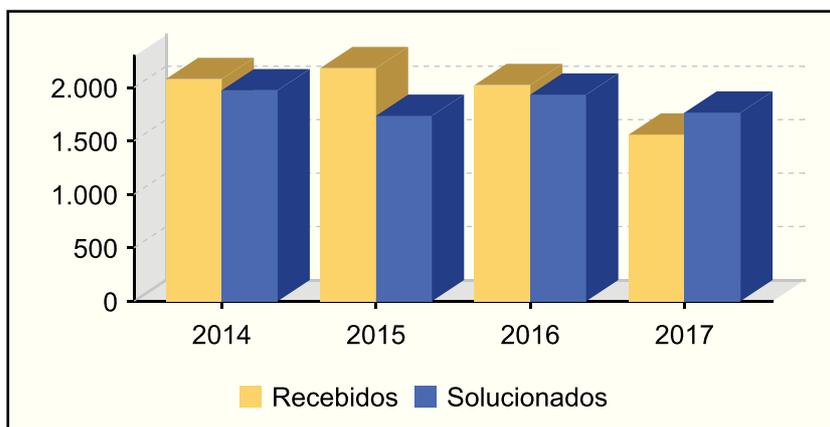
8.1 - Índice de conciliações [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	2.079	796	38,29
2015	2.181	775	35,53
2016	2.023	710	35,10
2017	1.559	632	40,54



8.2 - Índice de soluções [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.079	1.974	94,95
2015	2.181	1.735	79,55
2016	2.023	1.933	95,55
2017	1.559	1.765	113,21



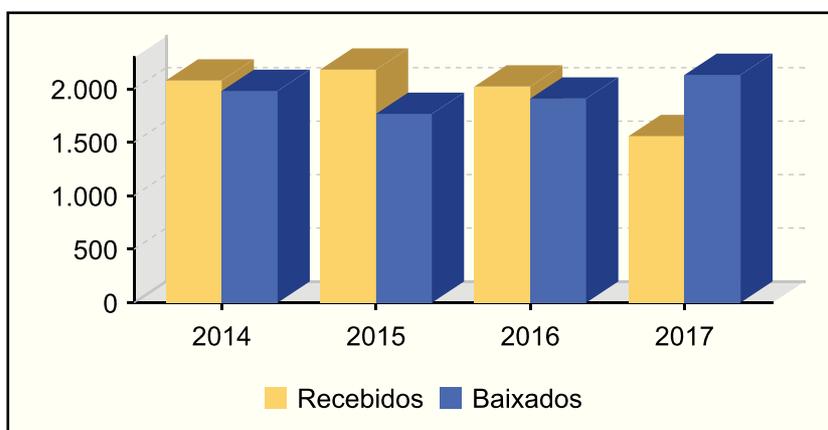


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

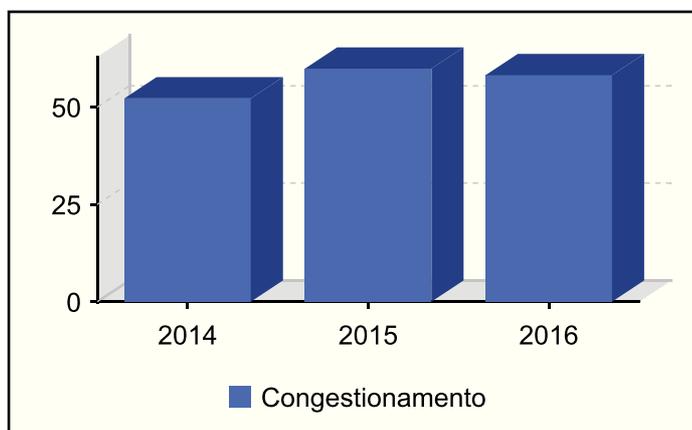
8.3 - Índice de baixas [até 10/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	2.079	1.982	95,33
2015	2.181	1.767	81,02
2016	2.023	1.910	94,41
2017	1.559	2.132	136,75



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	2.053	2.079	1.974	52,23
2015	2.143	2.181	1.735	59,88
2016	2.601	2.023	1.933	58,20

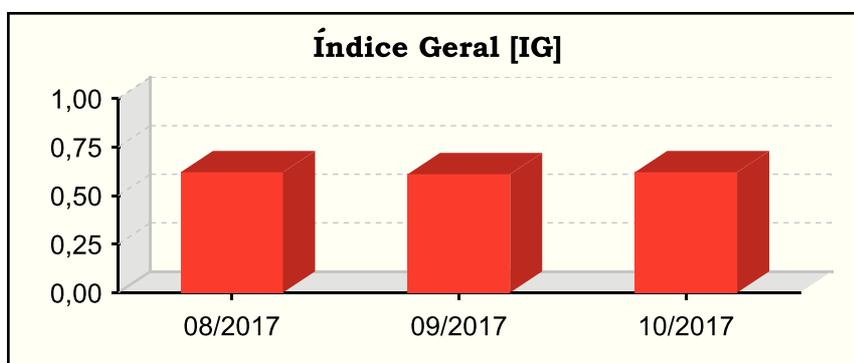
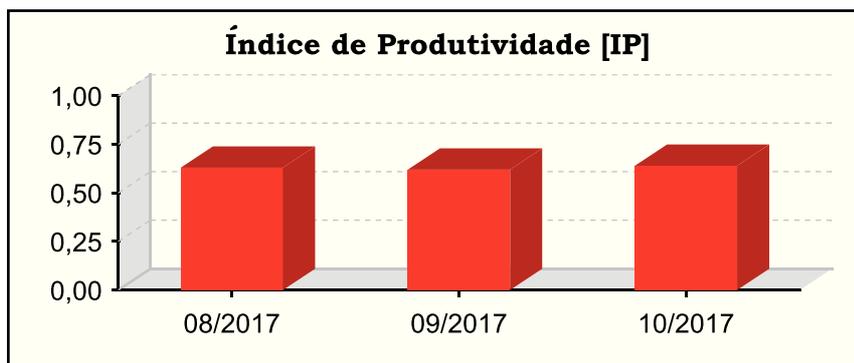
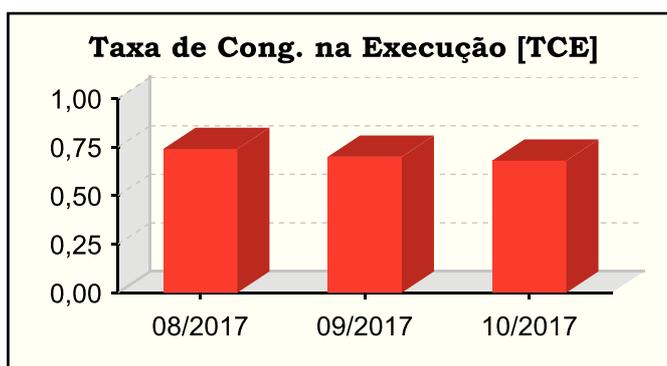
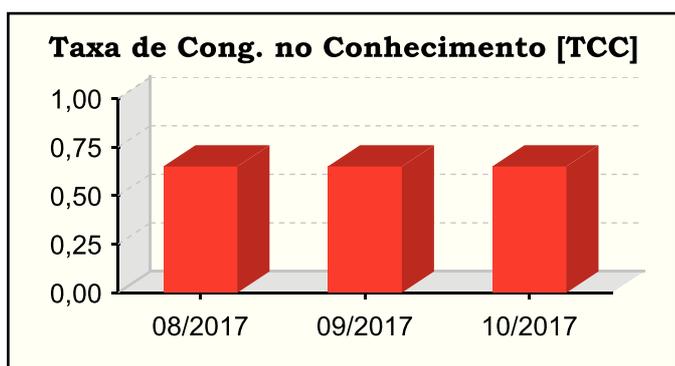




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
08/2017	0,65	0,74	0,63	0,62
09/2017	0,65	0,70	0,62	0,61
10/2017	0,65	0,68	0,64	0,62





10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	743	61,9	38,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	993	82,8	51,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.736	144,7	89,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	318	26,5	16,5
Incidentes Processuais Resolvidos	494	41,2	25,6
Dias-Juiz	579	48,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	43.392	73,8	45,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	55.134	93,8	57,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	98.526	167,6	103,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	19.098	32,5	20,0
Incidentes Processuais Resolvidos	40.880	69,5	42,8
Dias-Juiz	28.662	48,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	130.566	71,1	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.856	87,6	55,2
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	291.422	158,7	99,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.668	27,1	17,0
Incidentes Processuais Resolvidos	113.803	62,0	39,0
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

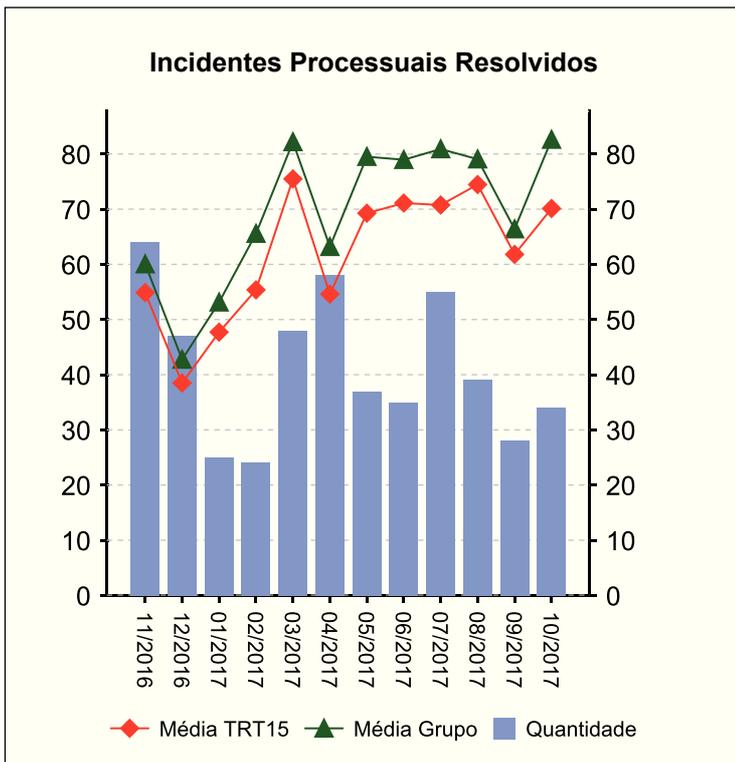
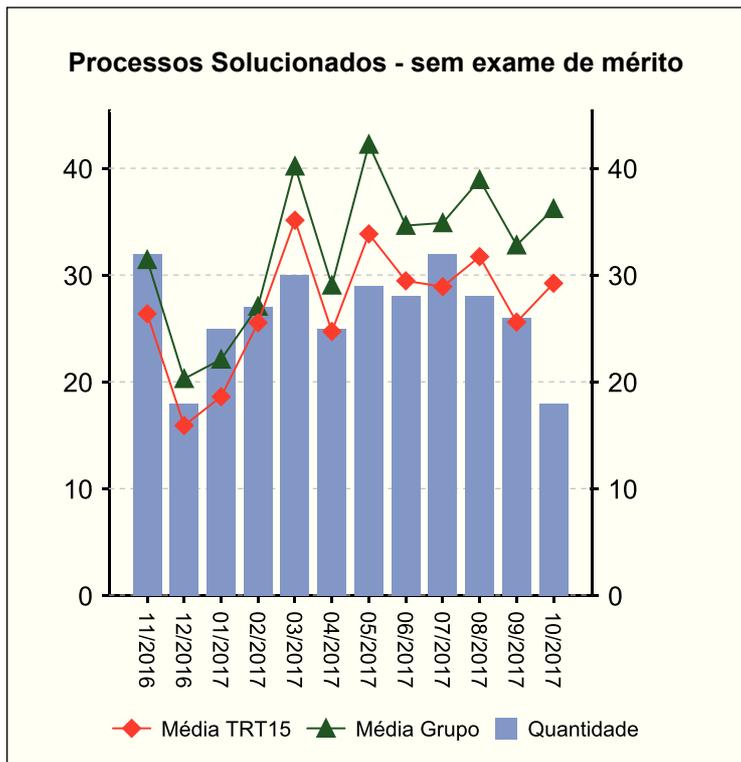
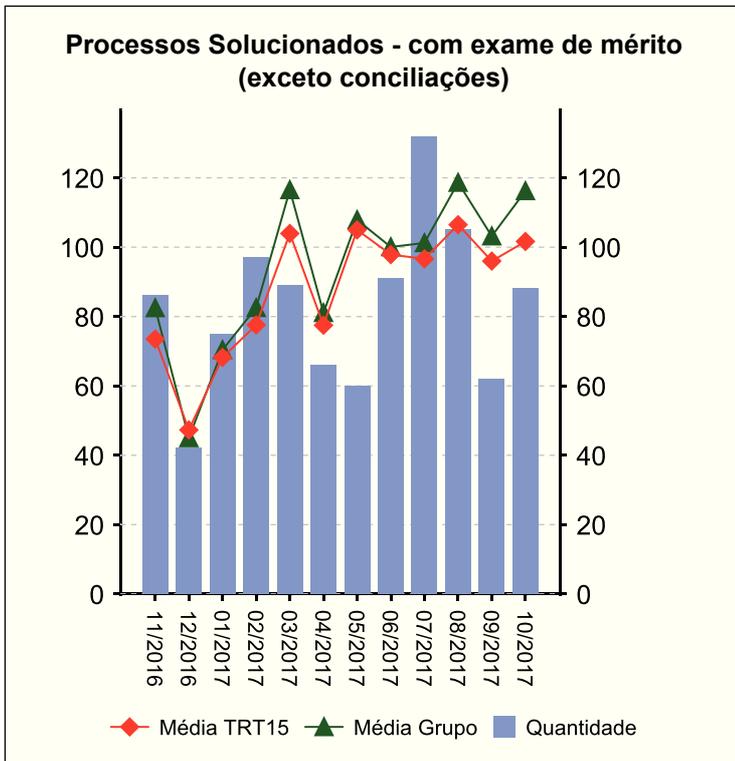
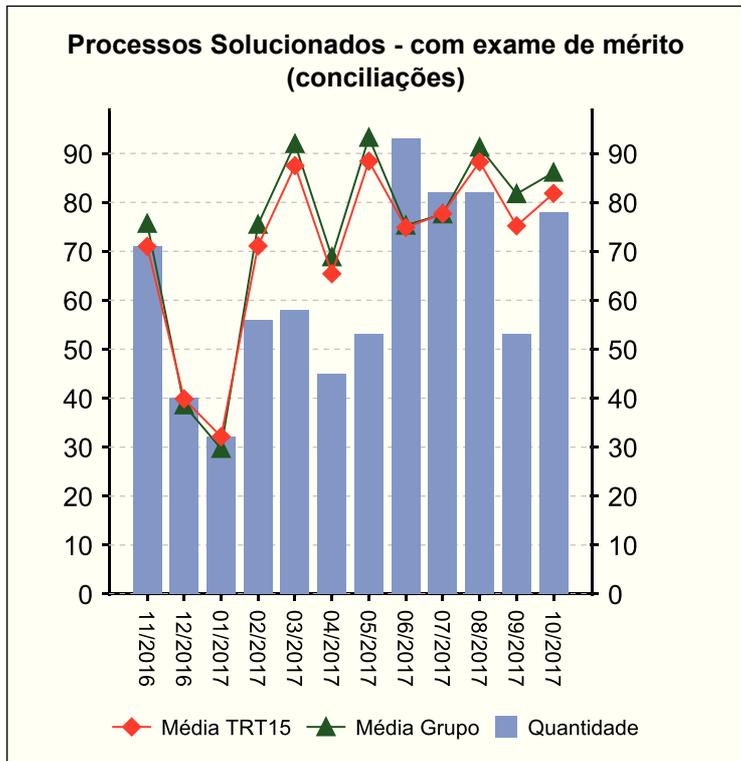
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.087	90,6	56,3
Sessões de audiência realizadas - instrução	1.005	83,8	52,1
Sessões de audiência realizadas - una	215	17,9	11,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	307	25,6	15,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	66	5,5	3,4
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.220	101,7	63,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	373	31,1	19,3
Dias-Juiz	579	48,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	28.662	48,7	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	87.472	47,6	---

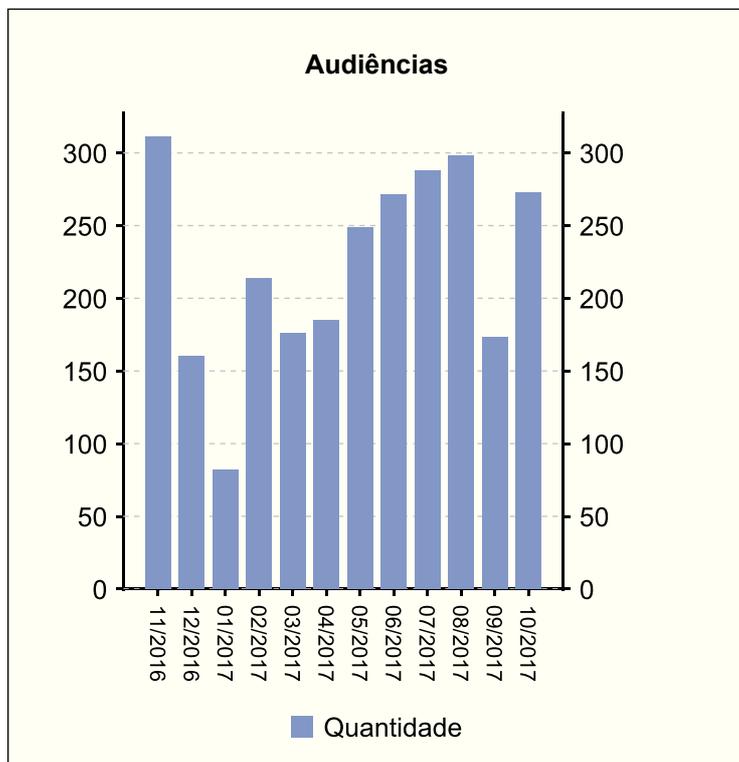


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

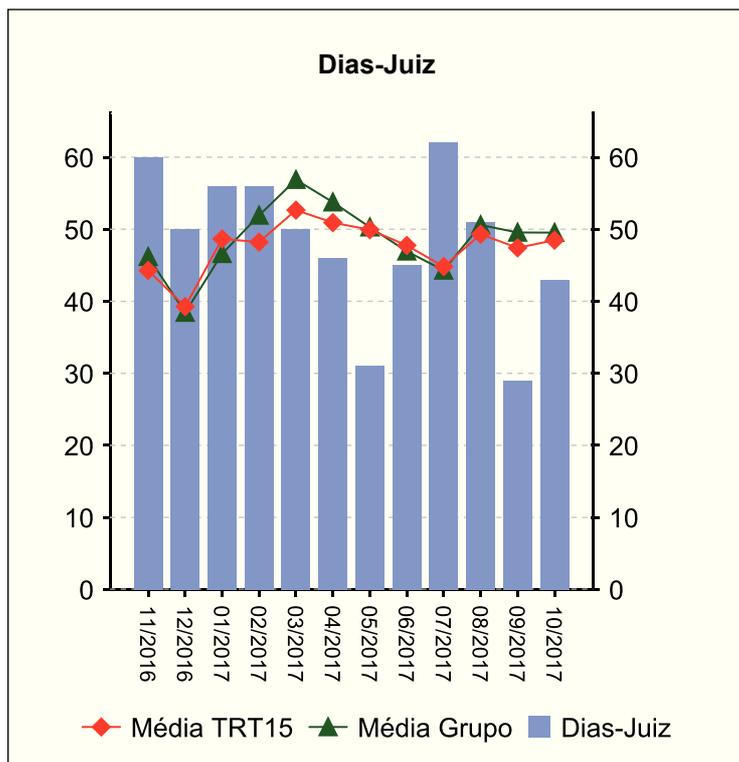
[11/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
11/2016	23	10	154	97	27	311
12/2016	16	5	66	57	16	160
01/2017	9	6	21	38	8	82
02/2017	18	3	48	113	32	214
03/2017	24	5	39	90	18	176
04/2017	16	7	70	77	15	185
05/2017	35	10	110	77	17	249
06/2017	40	4	112	95	20	271
07/2017	27	2	139	89	31	288
08/2017	36	1	119	124	18	298
09/2017	31	6	87	46	3	173
10/2017	32	7	122	102	10	273
Total	307	66	1087	1005	215	2680



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
11/2016	60
12/2016	50
01/2017	56
02/2017	56
03/2017	50
04/2017	46
05/2017	31
06/2017	45
07/2017	62
08/2017	51
09/2017	29
10/2017	43
Média Mensal	48,2



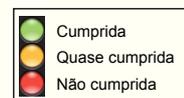
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

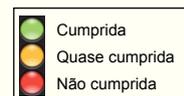
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
2023	1933	90	169	161	96 %



Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

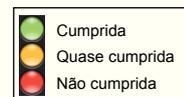
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2079	1871	1903	0	161	53	33 %	100 %



Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
347	662	0	29	55	100 %





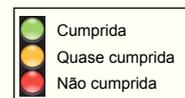
11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

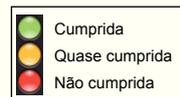
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
3	2	1	1	67 %



Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
341	454	334	64 %





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



12 - ARRECADAÇÃO [08/2016 a 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 461.277,67	R\$ 328.059,65	R\$ 127,19	R\$ 1.673.229,14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 10/2017]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2008	1
2011	1
2012	1
2013	10
2014	24
2015	215
2016	968
2017	1294



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2650	10	0	10	0

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 9 servidores está abaixo dos parâmetros fixados na referida Portaria.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 27/11/2017)

PJe		SAP	
Data de corte:	27/10/2017	Data de corte:	27/10/2017
Saldo:	1935	Saldo:	991
Data do mais antigo:	29/6/2015	Data do mais antigo:	28/11/2012**
		Total:	2.926

**Refere-se ao processo n. 0001952-68.2012.5.15.0125, encontrado para saneamento/tramitação somente por ocasião da mudança de instalações.

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos



gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,62.

Esse índice apresentou melhora significativa nos últimos meses, considerando que no relatório de 03/2017 era de 0,72, chegando a 0,62 no relatório 10/2017, mesmo assim, acima das médias do Grupo e do TRT15.

A aferição desse índice (IG) reflete o resultado de algumas variáveis, dentre elas a TCC – taxa de congestionamento no conhecimento, a TCE – taxa de congestionamento na execução e o Acervo. No período apontado acima, a TCC apresentou uma leve queda, de 0,67 para 0,65, e a TCE teve variação positiva significativa, caindo de 0,72 para 0,62, ainda assim, ambas acima das médias do Grupo e do TRT15.

Por outro lado, o acervo apresentou aumento de criticidade para o mesmo período, partindo de 0,69 para 0,73, demonstrando que, comparativamente às unidades do grupo a que pertence, a 2ª Vara de Sertãozinho possui um dos maiores acervos de processos, exigindo mais empenho do gestor.

Foi informada a existência de saldo de processos sem tramitação equivalente à média trienal de processos recebidos, havendo, portanto, necessidade de elaboração de novo plano de ação em decorrência da formação de novo passivo, observando as determinações já consignadas no Pedido de Providências PROAD 4094-2016, em razão de a Unidade se encontrar inserida no Projeto Apoiar15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi homologado pela Corregedoria em 03/2017 e segue acompanhado.

As atividades estão relatadas no Pedido de Providências PROAD 4094-2016.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0011966-72.2016.5.15.0125, 0010793-47.2015.5.15.0125 e 0010030-12.2016.5.15.0125;

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure



crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0000340-95.2012.5.15.0125 e 0001609-38.2013.5.15.0125;

16.3 – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 4/12/2017, verificou-se a existência de 592 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0010374-61.2014.5.15.0125, 0010199-67.2014.5.15.0125 e 0010645-36.2015.5.15.0125);

16.5 – há audiências designadas em 6 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 66 no período de 11/2016 a 10/2017;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

A Unidade apresenta índice de 0,70 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que



se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho apresenta 70% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 48,3 dias-juiz nos últimos doze meses, próximo à média do grupo (48,7).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 38,5 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 45,4). Excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 51,5, também inferior à média do grupo, de 57,7 (RARIA), assim esse resultado não foi suficiente para elevar a média total de solucionados com exame de mérito, de 144,7 (RARIA 89,9) na Unidade, enquanto o grupo teve média de 167,6 (RARIA 103,1) no mesmo período.

Nesse sentido, destaca-se também não ter sido cumprida no último ano a Meta 1 do E. CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano, com %), Meta 6 do E. CNJ (priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013) e Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento), respectivamente, com 96%, 67% e 64% de cumprimento) – conforme item 11.

Assim, determina-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho envie esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que se elevou em comparação com o resultado verificado na última correição (de 407 dias para 516 dias).

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 27/11/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)*
INICIAIS:	25/6/2018	39	210
UNAS:	1º/2/2018	9	61
INSTRUÇÕES:	25/4/2018	71	150



CONCILIAÇÃO:	24/1/2018	0	58
MEDIAÇÃO:	26/1/2018	6	60

(*) aproximadamente.

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta no PJe é automatizada. Porém, é utilizado o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta, sendo excluídos apenas aqueles com matéria de direito. Os processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.

18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde	1	9	6	1		17
terça	manhã	1		4			5
	tarde	1	9	6	1		17
quarta	manhã						
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde						
sexta	manhã					6	6
	tarde						

18.1.2 – JUIZ AUXILIAR FIXO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde						
quarta	manhã	1		4			5
	tarde	1	9	6	1		17
quinta	manhã						
	tarde	1	9	6	1		17
sexta	manhã						



	tarde						
--	-------	--	--	--	--	--	--

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que “o juiz permanece na unidade e sempre é consultado ao final da negociação. Atualmente estão sendo incluídos 06 processos da fase de conhecimento por semana, às sextas-feiras, no período da manhã”.

Noticiou, ainda, que uma nova servidora foi capacitada para a mediação, o que permitirá a inclusão de mais processos semanalmente.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios.

18.3 – ANÁLISE:

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 489 dias, maior que o de seu grupo (326 dias) e que o do Fórum (450 dias). No rito sumaríssimo, essa média é consideravelmente menor, de 264 dias, enquanto os demais feitos demoram em média 515 dias, indica-se assim, priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Em comparação com o verificado na última correição, esse prazo médio aumentou de 421 para 489 dias.

Conforme se observa do quadro acima, ao distribuir uma ação para a 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, é necessário a espera de cerca de sete meses para a realização da audiência inicial, considerando que a pauta tem agendamentos para 25/6/2018. Para prosseguimento por meio da audiência de instrução, seria necessário que se aguardasse mais cinco meses, considerando haver audiências de instrução até 25/4/2018 e o fato de haver 71 processos aguardando o agendamento de audiências de instrução. Salvo melhor juízo, talvez seja esse o motivo de o prazo médio entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução estar acima da média: enquanto o grupo tem prazo médio de 326 dias para encerrar a instrução, a 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho leva, em média, 489 dias.



Sugere-se, outrossim, que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Destaca-se o projeto “Mediação/UNA”, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – utilizar, além dos agrupadores, também filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.2 – certificar no processo eletrônico a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

19.3 – observar os seguintes normativos: Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual); Recomendação CR nº 02/2014 (intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais);

19.4 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

19.5 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.



20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

20.2 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

20.3 – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

20.4 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.5 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) e Meta 6 (identificar e julgar ações coletivas distribuídas até 31/12/2013), ambas do E. CNJ, além da Meta 5 da JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 96%, 67% e 64% de cumprimento;

20.6 – observar os requisitos e condições para exercício do teletrabalho, dispostos na Resolução CSJT nº 151/2015, especialmente: art. 5º, I (prioridade para servidores com deficiência e dificuldade de deslocamento); art. 5º, II (limite máximo de 30% dos servidores da Unidade); art. 5º, III (manutenção da plena capacidade de atendimento ao público interno e externo); art. 5º, IV (atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização); art. 5º, V (promover sempre que possível o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que possam ter acesso a essa modalidade de trabalho); art. 6º (vedação de realização do teletrabalho por servidor em estágio probatório, que não tenha subordinados, que tenha sofrido penalidade disciplinar – art. 127 da Lei nº 8.112/90 – nos dois anos anteriores à indicação); art. 8º (servidores em regime de teletrabalho devem apresentar um incremento na produtividade, a ser determinado e



aferido pelo titular da Unidade, nunca inferior a 15%); art. 9º (atividades a serem realizadas devem ser previamente acordadas entre a chefia imediata e o servidor, mediante registros expressos no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos); art. 10 (a chefia imediata gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos);

20.7 – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.8 – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

20.9 – observar os normativos: Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Portaria GP-CR nº 87/2015, altera a Portaria GP-CR nº 55/2013 (BNDT nas cumulações de execuções) e Comunicado nº 8/2017-CR (procedimentos a serem observados para cadastramento no sistema Sinesp Infoseg);

20.10 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.11 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

20.12 – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

20.13 – utilizar regularmente as ferramentas CCS e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.14 – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;



20.15 – atentar-se que, caso o servidor do grupo interno de execução ou Oficial de Justiça Avaliador utilize-se de informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, no cumprimento do inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, se faz necessária a inclusão dos dados do novo processo no sistema com nova indicação de execução frustrada, por meio de nova certidão, a fim de contabilizar as informações do Regional;

20.16 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante.

21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 04 e 07/12/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0011570-32.2015.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos” desde 27/11/2017. As partes foram notificadas quanto à sentença proferida, inclusive houve interposição de recurso, ainda não apreciado. Entretanto, na aba “audiências” há audiência de julgamento designada para 11/9/2018.	Regularizar os lançamentos processuais e dar andamento ao feito.
2	0012341-10.2015.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa cumprimento de providências, subcaixa razões finais. O prazo concedido para razões finais está vencido e o processo está apto para julgamento. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, sob pena de responsabilização.
3	0012054-13.2016.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “aguardando audiência, subcaixa designar audiência de instrução” desde 26/6/2017. Na audiência realizada em 17/4/2017, foi concedido prazo para o reclamante juntar novos documentos e para a reclamada complementar a contestação, se necessário. Após, seria designada perícia médica, insalubridade e demais atos. As partes já apresentaram suas manifestações e o processo aguarda movimentação desde então. Há outros processos em situação semelhante, por	Com urgência, levar o processo à conclusão para prosseguimento. Além disso, zelar pelo correto fluxo processual (o processo deveria estar na tarefa aguardando designação de perícia), evitando-se elaticamento injustificado do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		exemplo processo 0011286-31.2016.5.15.0079.	
4	0011794-33.2016.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “aguardando término dos prazos” desde 25/7/2017. Conforme solicitado pelo juízo, em 07/2017 o reclamante noticiou não haver outras provas a produzir, razão pela foi encerrada a instrução processual. Porém, observa-se que em atos pretéritos a unidade incluiu prazo demasiadamente longo para o cumprimento de carta precatória, o que impediu o vencimento automático do prazo.	Tramitar imediatamente o processo, encaminhando-o ao Magistrado vinculados para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR N° 89/2015.
5	0011385-57.2016.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “aguardando laudo pericial” desde 11/5/2017. Na audiência realizada em 09/5/2017 foi designada perícia médica. Realizada a perícia, o laudo pericial não foi apresentado até o momento. Há certidão informando a cobrança do laudo.	Intensificar a gestão dos prazos concedidos aos peritos. Há outros processos em situação semelhante.
6	0010878-67.2014.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa intermediária “concluso ao magistrado” desde 31/05/2017. Em 28/7/2016 foi expedido ofício ao INSS, solicitando documentos referente à eventuais benefícios usufruídos pela autora. Juntada a resposta em 18/10/2016, o processo ainda não foi concluso para análise. Há outros 10 processos na mesma tarefa, sem a regular vinculação.	Tramitar todos os processos com urgência, vinculando-os aos magistrados, para prosseguimento do feito.
7	0011203-42.2014.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “remessa ao 2º grau” desde 12/5/2017.	Tramitar o feito, efetivando a remessa com regularidade – nos dias de semana até as 18h00, evitando o represamento de processos, tanto na tarefa como no ato de remessa.
8	0010462-65.2015.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa intermediária “iniciar liquidação” desde 28/4/2017. Observa-se que a sentença transitou em julgado em 12/2016 e desde então está sem tramitação efetiva. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR n° 07/2012. Há outros processos na mesma situação.	Dar prosseguimento ao feito.
9	0010254-18.2014.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa Oficial de Justiça” desde 13/2/2017. Consta certidão de devolução do mandado de 03/2017, sem tramitação desde então. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o processo.
10	0001038-67.2013.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “cumprimento de providências, subcaixa solicitação bacen” desde 4/12/2015. Há certificação de consulta ao referido convênio datada de 4/12/2015, sem informações posteriores sobre o seu resultado. Há outros processos na mesma situação.	Levar o processo à conclusão para análise e prosseguimento do feito.
11	0010503-66.2014.5.15.0125	Processo eletrônico na tarefa “aguardando leilão ou praça”. Observa-se	Verificar o resultado do leilão e dar andamento ao feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		que foi designada hasta pública para o dia 14/11/2017 e não há informações posteriores.	
12	0252200-93.2008.5.15.0125	Processo físico com última ocorrência “DCA – Devolução de carga” desde 30/7/2015. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 8 processos na mesma situação.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
13	0136100-60.2005.5.15.0125	Processo físico com última ocorrência “LNS – Lançamento de solução” desde 30/8/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Na mesma situação o processo 0074900-91.2001.5.15.0125.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
14	0102900-67.2002.5.15.0125	Processo físico com última ocorrência “BDT - Registrada a inclusão de dados” desde 2/5/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 5 processos na mesma situação.	Regularizar o andamento processual, devendo, ainda, atenta-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
15	0000011-20.20115.15.0125	Processo físico com última ocorrência “ROM – em trânsito para o Magistrado” desde 4/9/2017.	Corrigir eventuais inconsistências, atentando-se para as disposições do Comunicado GP – CR nº 40/2012 e para o Ofício Circular nº 01/2017.
16	0006700-66.2000.5.15.0125	Processo físico com última ocorrência “DES – despacho” desde 26/4/2017. Há outros processos em situação semelhante.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
17	0016500-45.2005.5.15.0125	Processo físico com pendência de pagamento de RPV no e-GESTÃO. Há outros processos na mesma situação.	Sanear as inconsistências.
18	0166700-74.1999.5.15.0125	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “APS – apensado ao processo 0090100-12.1999.5.15.0125” desde 22/11/1999. Observa-se que a solução (homologação de acordo) foi registrada no processo principal em 17/9/1999, ou seja, antes do apensamento dos autos, razão pela qual permanece na fase de conhecimento sem finalização. Há outros processos em situação semelhante.	Sanear as inconsistências.
19	0002647-22.2012.5.15.0125	Processo físico na variável 342 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de conhecimento), com última ocorrência “CGP - Carga para elaborar laudo pericial – contábil” desde 26/09/2017. Observa-se haver trânsito em julgado e determinação para apresentação de laudo contábil.	Regularizar o lançamento dos dados, adequando-os a fase processual (liquidação), para que haja transparência no andamento e correta contagem de prazos médios em cada fase. Além disso, atentar-se para o Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, alterado pelo Provimento



22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados de acordo com a fase processual em que atuam para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

Neste ato, verifica-se que a Unidade adota a padronização de nomenclatura das subcaixas, conforme orientação da Corregedoria, que é imprescindível para que as subcaixas se ordenem cronologicamente, sobretudo, possibilitando relatórios mais consistentes do SICOND. No mais, alerta-se que a informação de prazo “0” (zero) para expedientes no PJe implica o não encaminhamento do processo para a pasta de vencimento de prazo correta, razão pela qual a Unidade não deve se valer desta prática.

a) Fase de Conhecimento

A pauta é automatizada para audiências iniciais e, assim, processos com perícia são excluídos de pauta. A Unidade adota o controle de perícia, por despacho, a comunicação entre partes e perito é por correspondência eletrônica, combinada com a fixação de datas para apresentação de quesitos, laudo, impugnações, esclarecimentos e, ao final, juntada de laudo com os esclarecimentos. A audiência de instrução é previamente designada. Eventuais preclusões ocorridas na fase da perícia são apreciadas, quando do proferimento da sentença, evitando discussões que possam elastecer o prazo da produção da prova pericial. Foram estipulados 3 critérios para aplicação da prática relatada: processos de uma única reclamada (BIOSEV), a impossibilidade de acordo e fácil identificação do local da perícia.

Às sextas-feiras são realizadas as mediações na fase de conhecimento, pela CIA e secretariada por servidor da Unidade. No aspecto, a Corregedoria reitera que as audiências de mediação infrutíferas tenham efeitos, na forma do item 18.3 supra.

Constata-se que sobre os quase setecentos (700) processos que, então, aguardavam



designação de instrução, nas caixas “Análise do Conhecimento”, foi realizado plano de ação com a tramitação de 25 processos por semana (100 processos por mês) desde outubro de 2016 e, portanto, encontra-se em fase de finalização.

Não se questiona a aplicação da Sumula 197 do C. TST, contudo, constatada que a unidade tem criada a subcaixa “Razões Finais”, na caixa “Cumprimento de providências”, da qual deve se valer a fim de evitar processos fora do fluxo, em observância da Portaria GP-CR 89/2015 que regulamenta o lançamento de conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes processuais. No mais, alerta-se para o acompanhamento frequente de movimentação de processos da subcaixa de “Razões Finais”, bem como, para que controles paralelos ou alternativos não substituam a presente recomendação.

A equipe apreciou bastante a participação da Unidade no projeto APOIA15, porquanto trouxe esclarecimentos sobre a relevância do planejamento, da gestão de processos, entre outros. Sobretudo, possibilitou tramitações processuais de forma mais organizada.

b) Fase de Liquidação

Foi reunida a equipe da fase de liquidação de ambas as unidades do Fórum, sendo dois servidores em cada equipe de cada uma das unidades.

Nas unidades do Fórum, o procedimento é de apresentação dos cálculos pela reclamada, com determinação para depósito do valor que entende devido. Feito o depósito, o valor é liberado ao reclamante, com concessão de prazo para que se manifeste. A homologação de cálculos ocorre após o decurso do prazo do reclamante, se não há grande divergências de valores. Em caso de grande divergência, há designação de perícia, com prazo de 30 dias para elaboração do laudo. Há casos de designação de audiência para tentativa de conciliação (fase de liquidação e fase de execução). Não há prevalência de impugnação ou concordância quanto aos cálculos da reclamada.

Na 1ª VT, a não apresentação de cálculos pela ré enseja que o reclamante o faça, em despacho único. Na 2ª VT, primeiro se notifica a reclamada e, se inerte, intima-se o reclamante para apresentação. Em ambas as unidades, o prazo do reclamante é reiterado e, na 2ª VT, com notificação direta do reclamante.

Há evidente diferença no índice do Prazo Médio do Início ao Encerramento da Liquidação (PMIEL) no MGD entre as unidades (em outubro/2017, na 1ª VT, com 0,90 e, na 2ª VT, com 0,33), apesar de o procedimento de ambas ser praticamente o mesmo. Justifica-se a diferença, possivelmente, porque o servidor da 1ª VT esteve em férias pelo período de



90 dias, praticamente, sem substituição no período.

Sugere-se que a equipe de liquidação de ambas as unidades implementem o procedimento das audiências de mediação na fase, com intimação das partes para apresentação de cálculos, mais a determinação de depósito, pela ré, do valor que entende devido. Em mesa de mediação e não havendo acordo, na própria audiência, ocorre a liberação dos valores encontrados nos autos, bem como, a homologação dos cálculos e citação da ré.

c) Fase de Execução

Nesta oportunidade, são reunidos os servidores da equipe de execução das duas unidades do Fórum e seus Oficiais de Justiça.

No tocante ao formulário de pré-correição e as negativas para o conhecimento de normativos deste Regional, recomenda-se a leitura deles que estão disponíveis, na Extranet, na aba JURÍDICO, no link “Orientações da Corregedoria”.

Registros no EXE15. A Corregedoria esclarece que a Unidade, além de emitir a certidão negativa em execução com a informação de que não há bens livres e desembaraçados (opção “execução frustrada”), deve, sempre que o caso, anexar o “Rascunho/Anotações” com informações próprias: detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios. Em outras palavras, as certidões negativas de diligência anexada aos autos não farão qualquer referência ao sistema EXE15, tampouco às informações dele extraídas e oriundas de pesquisa realizada em outros processos, nem de forma integral ou parcial. Reitera-se que qualquer informação ou bem que possa ser relevante à execução do processo em questão deve ser relatada em “Rascunho/Anotações” do sistema EXE15.

Esclarece a Corregedoria que, no tocante à solicitação de reserva de numerário, as Unidades solicitante e solicitada devem atentar-se à correta e necessária habilitação de devedores, certificação no EXE15 e atualização dos valores reservados. Assim, realizada a consulta e analisada a possibilidade de ter seu crédito satisfeito, a unidade solicitante expede o ofício para reserva de numerário, enquanto a unidade solicitada, a quem cabe registrar o pedido de reserva, também, pode devolver o ofício, noticiando a insuficiência do crédito para satisfação da reserva solicitada.

Notadamente, a eficiência do EXE15 decorre do correto preenchimento e anexação do “Rascunho/Anotações”.



Os Oficiais de Justiça informam que já foram distribuídos os 56 mandados (mais antigo de 18/09/2017).

Notificação eletrônica não é adotada pela Unidade. São poucas as intimações de iniciais e de testemunhas por Oficial de Justiça. A Corregedoria sugere a prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos Oficiais de Justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos por eles devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos Oficiais de Justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal, por meio de diligências. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo-se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica.

d) Diretores, Assistentes e Coordenador de CIA

Reunião realizada com os Diretores e Assistentes de ambas as unidades e o Coordenador da CIA.

O Coordenador relata que no Fórum de Sertãozinho, a CIA contribuiu de forma relevante para a realização das audiências de mediação junto às duas varas do trabalho, limitadas, até então, somente pelas condições estruturais do edifício onde estava localizado o Fórum.

Dando prosseguimento à pauta, haja vista serem realizadas pautas de mediação, a Corregedoria reitera a sugestão para realização de audiências de mediação qualificada, na forma do item 18.3: “Mediação/UNA”, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso; e designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.



Sugere a Corregedoria a implementação das notificações eletrônicas.

Os diretores informam que já buscaram, junto à Prefeitura de Sertãozinho e municípios da jurisdição, a possibilidade de contratação de estagiários da área de contabilidade para atuação na fase de liquidação, contudo, sem êxito.

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Compareceu o Dr. Ronaldo Ap. Caldeira (OAB 175.974) para elogiar o profissionalismo e competência dos Juizes e servidores do Fórum Trabalhista de Sertãozinho. Além disso, para pleitear a reposição dos servidores que saíram do Fórum.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular está autorizado residir fora da jurisdição (PA 0103100-76.2008.5.15.0897). Por sua vez, a Juíza Substituta Auxiliar Fixa reside na sede da circunscrição.

24.2 – O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente com os Magistrados sobre eventual atraso na prolação de sentença, respectiva autorização para residir fora da jurisdição. Também apresentaram prognóstico da falta de servidores em 2018; pelo Corregedor foi dito que tais fatos deverão ser noticiados em 2018, para possível concessão de trabalho solidário.

24.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.4 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4094-2016.

25 – ENCERRAMENTO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



No dia 13 de dezembro de 2017, às 19 hoas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.